



## EDITAL PROEXC Nº 103/2025

19 de dezembro de 2025

Processo nº 23117.085562/2025-70

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROJETOS APROVADOS EDITAL 88 - PEIC - EDIÇÃO ESPECIAL - ESTES 2025

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto aos **Projetos Aprovados no Edital 88\_UFU\_PROEXC\_2025\_PEIC - Edição Especial - ESTES 2025** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Projeto	Título do Projeto	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Prótese ocular: formação profissional e acesso equitativo à reabilitação visual	Técnico em Prótese Dentária	02	Bloco 4K e Bloco 4L
2	Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idoso - bucal e geral (MASI)	Técnico em Prótese Dentária	01	Bloco 4K
3	Confecção de manequins com materiais recicláveis para treinamento em reanimação cardiopulmonar - Reciclar para Salvar Vidas	Técnico em Enfermagem - cursando 2º ou 3º período	01	Bloco 4K e Instituições parceiras

<b>4</b>	Estratégias para uma quimioterapia segura: o papel da enfermagem no período Pré, Intra e Pós-infusão	Técnico em enfermagem - cursando 2º período	01	Ambulatório de Quimioterapia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia
<b>5</b>	Enfermagem na Comunidade: Educação em Saúde e Prevenção de Doenças Crônicas Não Transmissíveis	Técnico em enfermagem - cursando 2º período	01	Bloco 4K e instituições de saúde do município de Uberlândia-MG

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.) para convocação de candidatos voluntários ou para substituições conforme a necessidade e capacidade de cada projeto.

### **3. DOS REQUISITOS**

#### **3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de até 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante do curso técnico que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

#### **3.2. Pré-requisitos específicos Projeto 1 - Prótese ocular: formação profissional e acesso equitativo à reabilitação visual**

3.2.1. O projeto contempla participação, como bolsista, de discentes do Curso Técnico em Prótese Dentária (CTPD/ESTES-UFU), pois as atividades clínicas e laboratoriais da prótese ocular demandam competências técnicas específicas da formação em Prótese Dentária, entre elas: manipulação de materiais odontológicos (gesso, cera, resinas, PMMA); execução de etapas laboratoriais como moldagem, confecção do padrão de cera, inclusão, polimerização e acabamento das próteses; habilidades manuais finas necessárias para pintura da íris, caracterização e polimento; noções de anatomia craniofacial.

3.2.2. Atividades dos bolsistas serão realizadas presencialmente nos períodos da terça-feira tarde e sexta-feira manhã, e demais dias previamente agendados de acordo com a demanda do projeto e disponibilidade do aluno e docente. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e

organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

### 3.3. **Pré-requisitos específicos Projeto 2 - Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idoso - bucal e geral (MASI)**

3.3.1. O projeto contempla participação, como bolsista, de discentes do Curso Técnico em Prótese Dentária (CTPD/ESTES-UFU), pois as atividades laboratoriais de reabilitações orais demandam competências técnicas específicas da formação em Prótese Dentária, entre elas: manipulação de materiais odontológicos (gesso, cera, resinas, PMMA); execução de etapas laboratoriais da confecção de próteses dentárias; noções de anatomia craniofacial e dentária.

3.3.2. Atividades dos bolsistas serão realizadas presencialmente nos períodos da terça-feira e quinta-feira manhã, e demais dias previamente agendados de acordo com a demanda do projeto e disponibilidade do aluno e docente. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.3.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.3.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

### 3.4. **Pré-requisitos específicos Projeto 3 - Confecção de manequins com materiais recicláveis para treinamento em reanimação cardiopulmonar - Reciclar para Salvar Vidas**

3.4.1. A restrição da bolsa de extensão a discentes do **Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde da UFU (ESTES/UFU)** justifica-se pelas competências específicas exigidas para a execução do projeto. As atividades previstas envolvem capacitação comunitária em **reanimação cardiopulmonar (RCP)**, incluindo reconhecimento da parada cardiorrespiratória, aplicação correta das compressões torácicas e orientação segura à população leiga, conteúdos que integram a formação curricular do curso técnico em enfermagem.

3.4.2. Além do domínio técnico-científico, os discentes do curso desenvolvem habilidades essenciais para o projeto, como comunicação em saúde, postura ética, trabalho em equipe e atuação em educação em saúde, fundamentais para a condução das oficinas comunitárias. Dessa forma, a seleção exclusiva de estudantes do curso técnico em enfermagem assegura a **qualidade técnica, a segurança das orientações prestadas e a coerência pedagógica** da ação extensionista.

3.4.3. Atividades dos bolsistas serão realizadas presencialmente no período da manhã durante a semana ou no período noturno, e finais de semana, conforme a demanda do projeto e a disponibilidade do aluno e do docente. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.4.4. Histórico Escolar com maior nota na disciplina de Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida.

3.4.5. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.4.6. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a

transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

### **3.5. Pré-requisitos específicos Projeto 4 - Estratégias para uma quimioterapia segura: o papel da enfermagem no período Pré, Intra e Pós-infusão**

3.5.1. O projeto contempla a participação de discentes do Curso Técnico em Enfermagem (CTENF/ESTES-UFU) na condição de bolsistas, considerando que a atuação do futuro profissional em um serviço de alta complexidade requer competências relacionadas à vigilância e à gestão de riscos, bem como ao controle rigoroso das etapas do tratamento quimioterápico. Dessa forma, busca-se priorizar a segurança do paciente e minimizar possíveis danos por meio de conhecimentos técnicos e treinamento específico.

3.5.2. Atividades do bolsista serão realizadas presencialmente, de segunda a sexta-feira, no período da manhã, além de outros horários previamente agendados conforme a demanda do projeto e a disponibilidade do aluno e do docente. Para a inscrição, o estudante deverá preencher o Anexo II, comprovando disponibilidade para execução das atividades no período estabelecido.

3.5.3. Apresentar Certificado Nacional de Vacinação, contendo comprovação de esquema vacinal completo para COVID-19, Hepatite B, Difteria e Tétano (dT) e Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), obtido por meio do sistema Meu SUS Digital, do Ministério da Saúde, para fins de realização de atividades no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/EBSERH).

3.5.4. Histórico Escolar com maior nota nas disciplinas de Fundamentos de Enfermagem e Biossegurança.

3.5.5. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.5.6. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

### **3.6. Pré-requisitos específicos Projeto 5 - Enfermagem na Comunidade: Educação em Saúde e Prevenção de Doenças Crônicas Não Transmissíveis**

3.6.1. O projeto contempla a participação, como bolsista, de discentes do Curso Técnico em Enfermagem (CTENF/ESTES-UFU), visto que a educação em saúde, as orientações comportamentais, o estímulo a mudanças no estilo de vida, as orientações sobre alimentação, atividade física e outros comportamentos de risco demandam conhecimentos e treinamento específicos.

3.6.2. Atividades do bolsista poderão ser realizadas presencialmente de segunda a sexta-feira no período da manhã, e demais dias previamente agendados de acordo com a demanda do projeto e disponibilidade do aluno e do docente. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.6.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.6.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

## **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10

- **Pelo e-mail:** peicestes@gmail.com

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.2.8. Certificado Nacional de Vacinação pelo Meu SUS Digital (Projeto 4).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 103 \_Projeto X** (vide tabela item 2)
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares. A pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) será somada e a nota de maior valor terá o valor de 20 pontos na nota final. As notas dos demais candidatos(as) será calculada por regra de 3, considerando a nota de referência do(a) candidato(a) com maior pontuação.

Atividade	Pontuação
Projeto Extensão	10 (por projeto)
Atividades de Pesquisa	10 (por projeto)
Palestras/Encontros/Simpósios (e similares)	5 ponto (por evento)

8.4. Entrevista a ser realizada de forma online. O aluno inscrito será notificado, por e-mail informado na ficha de inscrição, indicando o endereço eletrônico e horário agendado para entrevista. Análise na entrevista, será considerado:

Carga horária disponível e acordada para execução do projeto, sendo considerada a pontuação total para compatibilidade do horário de cada projeto	Atende - 20 pontos Atende parcialmente - 10 pontos Não atende - 0 pontos
---	--

Conhecimento sobre as ações do projeto	Atende - 20 pontos Atende parcialmente - 10 pontos Não atende - 0 pontos
Comunicação / Interesse /Motivação	Atende - 10 pontos Atende parcialmente - 5 pontos Não atende - 0 pontos

8.5. A Nota Final do processo de seleção será pela somatória de pontuação da Entrevista (50 pontos), Rendimento Histórico Escolar (25 pontos) e Currículo Vitae (25 pontos), totalizando o máximo de 100 pontos final.

8.6. Qualquer atraso na entrevista será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: peicestes@gmail.com

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	22/12/2025 a 15/01/2026
<b>Inscrições</b>	22/12/2025 a 15/01/2026
<b>Análise documental</b>	16/01/2026
<b>Avaliação</b>	19/01/2026
<b>Resultado Preliminar</b>	20/01/2026
<b>Recebimento dos Recursos</b>	21/01/2024 a 22/01/2026
<b>Resultado Final</b>	26/01/2026

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: **peicestes@gmail.com**

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6956297** e o código CRC **037A4ED1**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

### INTRODUÇÃO:

As ações de extensão universitária constituem eixo fundamental da formação acadêmica e profissional, ao promoverem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, possibilitando a interação direta entre a Universidade e a sociedade. No âmbito da Escola Técnica de Saúde (ESTES/UFU), os projetos vinculados ao Programa de Ensino, Iniciação Científica e Extensão (PEIC) edição especial ESTES reafirmam o compromisso institucional com a formação técnica qualificada e socialmente referenciada.

### JUSTIFICATIVA:

A participação discente em projetos de extensão possibilita vivência prática qualificada, desenvolvimento de competências técnicas, éticas e relacionais, além do fortalecimento do compromisso social e profissional do estudante. O bolsista de extensão assume papel ativo no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações, sempre sob supervisão docente, contribuindo diretamente para a continuidade e a qualidade dos projetos.

A concessão de bolsa de extensão viabiliza a dedicação regular do discente às atividades propostas, assegurando a execução sistemática das ações extensionistas, a qualificação dos atendimentos à comunidade e a efetiva integração do estudante aos processos formativos. Dessa forma, os projetos beneficiam simultaneamente a sociedade atendida e a formação acadêmica, técnica e cidadã dos bolsistas envolvidos.

## **OBJETIVOS:**

### GERAL

Promover a formação técnica e cidadã dos discentes por meio da participação em projetos de extensão, integrando ensino, pesquisa e extensão, e fortalecendo a interação entre a Universidade e a sociedade.

### ESPECÍFICOS

- Proporcionar aos bolsistas vivência prática supervisionada em ações extensionistas vinculadas à área de formação;
- Desenvolver competências técnicas, organizacionais, éticas e de trabalho em equipe;
- Contribuir para a execução, continuidade e qualificação das atividades dos projetos;
- Estimular o compromisso social e a atuação profissional responsável dos discentes;
- Favorecer a integração entre discentes, docentes, técnicos e comunidade atendida.

## **PERFIL DO BOLSISTA:**

### **Projeto 1 - Prótese ocular: formação profissional e acesso equitativo à reabilitação visual**

Discente regularmente matriculado no Curso Técnico em Prótese Dentária (CTPD/ESTES-UFU), com interesse na área de prótese ocular e reabilitação bucomaxilofacial, demonstrando comprometimento, responsabilidade, organização e disponibilidade para participação contínua nas ações do projeto.

Espera-se que o bolsista apresente perfil compatível com:

- atuação em atividades clínico-laboratoriais supervisionadas;
- interesse em estudo, desenvolvimento e aprimoramento de técnicas relacionadas à confecção de próteses oculares, incluindo metodologias inovadoras e aplicações do fluxo digital;
- participação em ambiente multiprofissional, em articulação com docentes, técnicos, discentes da graduação e serviços de saúde vinculados ao SUS;
- postura ética, sensibilidade no atendimento aos pacientes e compreensão da relevância social da reabilitação por prótese ocular;
- capacidade de seguir protocolos técnicos, normas de biossegurança e orientações da equipe responsável.

## **Projeto 2 - Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idoso - bucal e geral (MASI)**

Discente regularmente matriculado no Curso Técnico em Prótese Dentária (CTPD/ESTES-UFU), que demonstre interesse na área de reabilitação oral, principalmente nas atividades laboratoriais relacionadas à confecção de próteses parciais e totais removíveis.

Espera-se que o bolsista apresente perfil compatível com:

- proatividade em atuar nas atividades laboratoriais supervisionadas;
- comprometimento e responsabilidade com os prazos de entrega dessas atividades;
- motivação em aprimorar as habilidades relacionadas à confecção das próteses dentárias, por meio do fluxo analógico e/ou fluxo digital;
- interesse científico e disposição para aprendizado contínuo;
- organização e zelo com os materiais e equipamentos laboratoriais.

## **Projeto 3 - Confecção de manequins com materiais recicláveis para treinamento em reanimação cardiopulmonar - Reciclar para Salvar Vidas**

- O bolsista deverá ser discente regularmente matriculado no **Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde da UFU (ESTES/UFU)**, preferencialmente a partir do segundo período do curso, com conhecimentos básicos em primeiros socorros, suporte básico de vida e educação em saúde. Espera-se que apresente interesse em ações extensionistas, disponibilidade para participação nas oficinas comunitárias e comprometimento com as atividades do projeto.
- São desejáveis habilidades de comunicação, trabalho em equipe, responsabilidade, postura ética e iniciativa, bem como sensibilidade para o trabalho com comunidades e grupos religiosos diversos. O bolsista atuará no apoio à organização das oficinas, na confecção dos manequins recicláveis, no treinamento em reanimação cardiopulmonar e na sistematização das atividades desenvolvidas, contribuindo para o fortalecimento da integração entre universidade e comunidade.

#### **Projeto 4 - Estratégias para uma quimioterapia segura: o papel da enfermagem no período Pré, Intra e Pós-infusão**

Discente regularmente matriculado no Curso Técnico em Enfermagem (CTENF/ESTES-UFU), que esteja cursando o segundo período, com interesse na área de segurança do paciente com enfoque no atendimento ao paciente oncológico sob tratamento quimioterápico que demonstre comprometimento, responsabilidade, organização e disponibilidade para participação contínua nas ações do projeto.

Espera-se que o bolsista apresente perfil compatível com:

- atuação em atividades supervisionadas no Ambulatório de Quimioterapia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia e disponibilidade para treinamento prévio ao início das ações;
- interesse em estudo, desenvolvimento e aprimoramento de técnicas relacionadas à construção e aplicação de checklists, monitoramento de acessos venosos e sinais vitais, identificação precoce de complicações como reações ao antineoplásico, extravasamento e nefrotoxicidade, além de reforçar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pela equipe e fornecer orientações verbais e por escrito (folders educativos) aos pacientes e seus acompanhantes;
- participação em ambiente multiprofissional, em articulação com docentes, técnicos, discentes da graduação e serviços de saúde vinculados ao SUS;
- postura ética, sensibilidade no atendimento aos pacientes oncológicos e compreensão da relevância da cultura de segurança nos períodos pré, intra e pós-infusão quimioterápica;
- capacidade de seguir e atualizar protocolos técnicos, normas de biossegurança, receber e promover orientações à equipe responsável para um cuidado mais eficiente e seguro.

## **Projeto 5 - Enfermagem na Comunidade: Educação em Saúde e Prevenção de Doenças Crônicas Não Transmissíveis**

Discente regularmente matriculado no Curso Técnico em Enfermagem (CTENF/ESTES-UFU), com interesse na área de doenças crônicas não transmissíveis, que demonstre comprometimento, responsabilidade, organização e disponibilidade para participação contínua nas ações do projeto.

Espera-se que o bolsista apresente perfil compatível com:

- atuação em atividades supervisionadas em salas de espera de diversas instituições de saúde do município de Uberlândia;
- interesse em estudo, desenvolvimento e aprimoramento de técnicas relacionadas à prevenção, rastreamento, monitoramento e cuidados voltados ao portador de doenças crônicas não transmissíveis;
- facilidade de interação e desenvoltura verbal para fornecer orientações de saúde verbais e por escrito (folders educativos) aos pacientes e seus acompanhantes;
- participação em ambiente multiprofissional, trabalho em equipe em articulação com docentes, técnicos, discentes da graduação e serviços de saúde vinculados ao SUS;
- capacidade de seguir, receber e promover orientações ao paciente e acompanhante direcionadas à promoção da saúde;
- postura ética e profissional.

### **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

#### **Projeto 1 - Prótese ocular: formação profissional e acesso equitativo à reabilitação visual**

O bolsista atuará, sob supervisão docente, nas seguintes atividades:

- participação nas etapas clínicas do projeto, incluindo anamnese, moldagem, prova e instalação da prótese ocular;
- execução e apoio às etapas laboratoriais, como confecção de moldeiras, padrões de cera, inclusão, processamento, acabamento e polimento das próteses oculares;
- apoio ao estudo, desenvolvimento e aprimoramento de técnicas clínicas e laboratoriais, incluindo avaliação e aplicação de fluxo digital na confecção de próteses oculares;
- registro e documentação sistemática dos casos atendidos, contribuindo para organização do projeto, elaboração de materiais didáticos e desenvolvimento de pesquisas aplicadas;
- participação em discussões técnicas e grupos de estudo, contribuindo para análise crítica dos casos e aprimoramento contínuo das práticas adotadas;
- apoio às atividades administrativas e organizacionais necessárias ao funcionamento do projeto.

## **Projeto 2 - Multidisciplinaridade na Atenção à Saúde do Idoso - bucal e geral (MASI)**

O bolsista atuará, sob supervisão docente, nas seguintes atividades:

- execução das etapas laboratoriais das próteses dentárias, incluindo: modelos de estudos; moldeiras individuais; estrutura metálica para prótese parcial removível; planos de orientação para registro intermaxilar; montagem dos modelos em articulador semi-ajustável; montagem dos dentes artificiais; ceroplastia (escultura da prótese); processamento das bases das próteses, acabamento e polimento;
- utilização do fluxo digital como ferramenta no processo de confecção de próteses dentárias;
- apoio às atividades administrativas e organizacionais necessárias ao funcionamento do projeto;
- registro e documentação sistemática dos casos atendidos, contribuindo para organização do projeto, elaboração de materiais didáticos e desenvolvimento de pesquisas aplicadas;
- elaboração de materiais educativos direcionados à comunidade atendida pelo projeto.

## **Projeto 3 - Confecção de manequins com materiais recicláveis para treinamento em reanimação cardiopulmonar - Reciclar para Salvar Vidas**

- Participar do treinamento inicial sobre confecção de manequins recicláveis e técnicas de reanimação cardiopulmonar (RCP);
- Apoiar a organização e a logística das oficinas comunitárias realizadas em Igrejas e espaços parceiros;
- Auxiliar na confecção dos manequins recicláveis junto aos participantes das oficinas;
- Colaborar na execução dos treinamentos práticos em RCP, sob supervisão do coordenador e subcoordenador do projeto;
- Contribuir para a coleta, organização e reutilização dos materiais recicláveis utilizados no projeto;
- Apoiar a aplicação de instrumentos de avaliação (questionários pré e pós-treinamento);
- Registrar a participação do público atendido e sistematizar informações para relatórios parciais e final;
- Participar das reuniões de acompanhamento e avaliação do projeto.

## **Projeto 4 - Estratégias para uma quimioterapia segura: o papel da enfermagem no período Pré, Intra e Pós-infusão**

O bolsista atuará, sob supervisão docente, nas seguintes atividades:

- Pré- Infusão: criação e aplicação de checklists para avaliação da presença de intercorrências nas últimas 24 horas, confirmação dos 3 descritores, verificação dos sinais vitais, estado geral do paciente, história relacionada a última quimioterapia, avaliação da presença de sinais e sintomas de nefrotoxicidade e encaminhamento dos casos necessários para avaliação médica previamente à liberação da quimioterapia;
- Intra-Infusão: criação de checklists para monitorar acessos venosos periféricos quanto a permeabilidade, verificar quanto a presença de sinais de extravasamentos e sintomas de reação ao antineoplásico, antecipar cuidados de enfermagem nos casos em que forem percebidas as intercorrências descritas, observar se a vazão da infusão está de acordo com a prescrição médica, reavaliar sinais vitais de acordo com o protocolo da unidade, observar e reforçar sobre a importância do uso de EPIs pela equipe na sala de infusão, auxiliar a equipe de enfermagem quanto aos registros em prontuário eletrônico;
- Pós-Infusão: criação de checklists para a retirada e descarte adequado do acesso venoso periférico, retirar dúvidas dos pacientes e acompanhantes, elaborar e fornecer impresso com orientações sobre sinais de alerta, cuidados e contato em caso de dúvidas, auxiliar a equipe de enfermagem a registrar em prontuário todas as ações finais;
- Participar da construção de eventos sobre a temática, das discussões técnicas e grupos de estudo, contribuindo para análise crítica sobre a dinâmica de atendimento e aplicabilidade da segurança do paciente;
- Apoio às atividades administrativas e organizacionais necessárias ao funcionamento do projeto.

## **Projeto 5 - Enfermagem na Comunidade: Educação em Saúde e Prevenção de Doenças Crônicas Não Transmissíveis**

O bolsista atuará, sob supervisão docente, nas seguintes atividades:

- Elaboração de materiais educativos direcionados à comunidade atendida pelo projeto;
- Apoio às atividades administrativas e organizacionais necessárias ao funcionamento do projeto;
- Registro e documentação sistemática dos casos atendidos, contribuindo para organização do projeto, e desenvolvimento de pesquisas;
- Contato com as instituições de saúde do município de Uberlândia para solicitar autorização para realizar ações de educação em saúde;
- Auxiliar o docente no planejamento e controle da agenda das ações nas diversas instituições;
- Realizar palestras e apresentações em salas de espera, aferir pressão arterial e glicemia;
- Participar de eventos para atendimento à população, realizando educação em saúde, aferição de pressão arterial e glicemia.

### **CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):**

A bolsa de extensão constitui um instrumento institucional de fomento à formação discente, possibilitando que o estudante assuma responsabilidades ampliadas no desenvolvimento das atividades do projeto, com dedicação regular e comprometimento contínuo.

Diferentemente da participação voluntária, a condição de bolsista pressupõe vínculo formal com o projeto, cumprimento de carga horária estabelecida, participação sistemática nas atividades previstas e corresponsabilidade pelos resultados alcançados. O apoio financeiro viabiliza a permanência do estudante nas ações extensionistas, reduzindo limitações de ordem econômica e permitindo maior envolvimento nas atividades acadêmicas, técnicas e organizacionais.

### **AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

## **ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						

10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

### **ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

### **ANEXO IV RECURSO**

Argumento


